



**INDICAÇÃO**  
**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PROCESSO Nº 6266/2021**

**INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A  
NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DO BANCO  
DE LEITE HUMANO NO HAC**

O vereador YURI MOURA, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr.Prefeito Municipal a necessidade de criação do Banco de Leite Humano no Hospital Alcides Carneiro.

**JUSTIFICATIVA**

O modelo brasileiro para Bancos de Leite Humano (BLH) é referência internacional e, desde 2005, o país exporta técnicas de baixo custo para implementar BLHs na América Latina, Caribe Hispânico, África, Península Ibérica e outros países.

É importante lembrar que um litro de leite materno doado pode alimentar até 10 recém-nascidos por dia. A depender do peso do prematuro, um (1) ml já é o suficiente para nutri-lo cada vez que for alimentado.

Além disso, a produção de leite humano obedece à lei da demanda, ou seja, quanto mais leite é retirado (para doação ou sugado pelo seu bebê), mais leite é produzido.

A doação de leite humano passa pelo processo de coleta, processamento e distribuição do leite humano para bebês prematuros internados de baixo peso (menos de 2,5 kg) e com patologias, principalmente do trato gastrointestinal, e que não podem ser alimentados diretamente pelas próprias mães.

As evidências científicas indicam que bebês prematuros e/ou com patologias que se alimentam de leite humano no período de privação da amamentação possuem mais chances de recuperação e de terem uma vida mais saudável. Com o leite materno, o bebê prematuro ganha peso mais rápido, se desenvolve com mais saúde e fica protegido de infecções.

Todo o leite doado é analisado, pasteurizado e submetido a um rigoroso controle de qualidade antes de ser ofertado a uma criança, conforme rege a legislação que regulamenta o funcionamento dos bancos de leite humano no Brasil, a [RDC Nº 171](#). Após análises das suas características, o leite é distribuído de acordo com as necessidades específicas de cada recém-nascido internado.

Sala das Sessões, 05 de Julho de 2021

**YURI MOURA**  
**Vereador**